



PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE, PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (DPETAJ)

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

----- Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, no edifício da Câmara Municipal de Mértola, reuniram os senhores Sílvia Isabel Estêvão Alexandre, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico, António José Guerreiro Cachoupo, Técnico Superior, e Almerinda Maria Colaço da Cruz Silva, Assistente Técnica, designados pelo despacho da Vereadora com competências delegadas n.º 1802/2020, de 02 de março, para constituírem o júri do presente procedimento, a fim de procederem à definição dos critérios de avaliação. -----

1.- MÉTODOS DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS GERAIS E PONDERAÇÕES:

----- Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. -----

----- A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento. -----

1.1.- MÉTODOS DE SELEÇÃO:

----- Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção. -----

1.1.1.- CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO E PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

----- Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes fatores: -----

- Habilidade académica; -----

- Formação profissional; -----

- Experiência profissional; -----

- Avaliação do desempenho, para os titulares da categoria e que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho em causa. -----

----- Este método será ponderado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 70% na valoração final. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = \underline{HA + FP + (2 \times EP) + AD},$$

5

sendo que, -----

AC = Avaliação curricular -----

HA = Habilidade académica -----

FP = Formação profissional -----

EP = Experiência profissional -----

AD = Avaliação do desempenho -----

a) Habilidade académica (HA): onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: -----

- Habilidade académica de grau exigido à candidatura: 19 valores; -----

- Habilidade académica de grau superior ao exigido à candidatura: 20 valores. -----

b) Formação profissional (FP): neste parâmetro consideram-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: -----

- Sem formação: 9 valores; -----

- Ações de formação de duração até 6 horas: 11 valores; -----

- Ações de formação de duração superior a 6 horas e até 20 horas: 13 valores;
 - Ações de formação de duração superior a 20 horas e até 40 horas: 15 valores;
 - Ações de formação de duração superior a 40 horas e até 60 horas: 17 valores;
 - Ações de formação de duração superior a 60 horas e até 90 horas: 19 valores;
 - Ações de formação de duração superior a 90 horas: 20 valores.
- c) Experiência profissional (EP): para este fator considerar-se-á apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas, com base nos seguintes parâmetros:
- Experiência profissional até 1 ano - 10 valores;
 - Experiência profissional superior a 1 ano e até 3 anos - 12 valores;
 - Experiência profissional superior a 3 anos e até 6 anos - 14 valores;
 - Experiência profissional superior a 6 anos e até 9 anos - 16 valores;
 - Experiência profissional superior a 9 anos e até 12 anos - 18 valores;
 - Experiência profissional superior a 12 anos - 20 valores.
- d) Avaliação do desempenho (AD): (apenas para os titulares da categoria e que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho em causa) neste parâmetro pondera-se a média da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a dois ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

- Inadequado - 10 valores;
- Adequado - 15 valores;
- Relevante - 20 valores.

Caso se verifique a inexistência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos casos, será considerado como Bom: 15 valores.

1.1.2.- ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS):

----- A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

----- O júri, por unanimidade, deliberou ponderar na entrevista profissional de seleção os seguintes parâmetros:

Conhecimento das funções	Elevado conhecimento das funções	Bom conhecimento das funções	Suficiente conhecimento das funções	Reduzido conhecimento das funções	Insuficiente conhecimento das funções
Experiência	Elevada experiência na área das funções	Boa experiência na área das funções	Suficiente experiência na área das funções	Reduzida experiência na área das funções	Insuficiente experiência na área das funções
Motivação	Elevado interesse, dinamismo e criatividade	Interesse, dinamismo e criatividade de nível Bom	Suficiente interesse, dinamismo e criatividade	Reduzido interesse, dinamismo e criatividade	Insuficiente interesse, dinamismo e criatividade
Perfil pessoal cultural	Elevado sentido de responsabilidade	Bom sentido de responsabilidade, disponibilidade e	Suficiente sentido de responsabilidade,	Reduzido sentido de responsabilidade,	Insuficiente interesse, sentido de



	disponibilidade e excelentes relações humanas	boas relações humanas	disponibilidade e relações humanas satisfatórias	disponibilidade e relações humanas pouco satisfatórias	responsabilidade, disponibilidade e fracas relações humanas
Pontuação	20	16	12	8	4

----- A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os membros do Júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. ----- Este método de seleção terá uma ponderação de 30% na valoração final. -----

1.2.- ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS: -----

----- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

OF = 70% AC + 30% EPS, em que -----

OF = Ordenação final; -----

AC = Avaliação curricular; -----

EPS = Entrevista profissional de seleção. -----

2.- ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, elaborando-se de seguida a presente ata que, depois de lida e posta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

A Presidente do Júri,

Silva Estêvão Alexandre
(Sílvia Isabel Estêvão Alexandre)

Os Vogais,

A. Guerreiro Cachoupo
(António José Guerreiro Cachoupo)

Almerinda Faria Colaço Cruz-Silva
(Almerinda Maria Colaço da Cruz-Silva)